**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

***"Terra do Pai da Aviação"***

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando toda a documentação acosta aos autos do presente processo AUTORIZO a dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inc II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e suas atualizações para a contratação da empresa **SUPERMERCADO REI DO ARROZ LTDA – CNPJ: 26.320.119/0001-35 no valor total de R$ 859,00 e a empresa COMERCIAL DINDIM – CNPJ: 03.258.242/0001-78, no valor total de R$236,16**, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender demandas da Câmara Municipal de Santos Dumont.

No entanto, concomitante ao Processo nº 029/2024, Dispensa nº 026/2024, foi inaugurado Pregão, na modalidade eletrônica, no qual constou como item a aquisição de Leite UHT integral tipo A, esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de 1 litro, com validade igual ou superior a 3 meses, coincidente com o item 5 do Anexo I do Aviso da referida Dispensa. Temos que o referido Pregão foi o primeiro realizado por esta Câmara Municipal por meio de plataforma virtual e, desse modo, havia incerteza sobre o prazo de sua finalização, tanto por questões técnicas, quanto por questões legais, tendo em vista a possibilidade legal de interposição de impugnação e/ou recurso por terceiros. Assim, neste ínterim, o Pregão foi realizado, sem que houvesse impugnações ou apresentações de recursos. No entanto, confere-se que alguns itens, que já constavam do Aviso da Dispensa nº 026/2024, foram declarados desertos no Pregão, com exceção apenas do item 5 (leite) que houve licitante vencedor e seu preço se encontra registrado em ata.

Ante o exposto, AUTORIZO, conforme prescreve o art. 72 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, a contratação direta determinando que se proceda a devida publicação.

Santos Dumont, 13 de agosto de 2024

**FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA**
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont